



CAMARA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



PEDRA DO SEGREDO

LEI Nº 2095, DE 09 de maio de 2007.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito Adicional Especial e dá outras providências.

JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art 1ª - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional Especial, no órgão Secretaria de Município da Saúde e Meio Ambiente com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão 10 – Secretaria de Município da Saúde e Meio Ambiente

Unidade Orçamentária 02 – Fundo Municipal de Saúde

Função 10 – Saúde

Sub-Função 301– Atenção Básica

Programa 0040- Manutenção das Ações em Saúde

Projeto 1047 – Ampliação, Adequação e Aquisição de material permanente para a Policlínica Central.

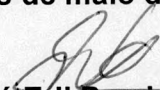
Parágrafo Único - O crédito a ser aberto na classificação de que trata o caput do Artigo 1º, será no valor de R\$ 16.931,53 (dezesseis mil, novecentos e trinta e um reais, cinquenta e três centavos) nos seguintes elementos de despesa.

33.90.93.00 Indenizações e Restituições (Recurso 1047)	R\$	100,00
44.90.51.00 Obras e Instalações (Recurso 1047)	R\$	16.731,53
44.90.52.00 Equipamento Mat. Permanente (Recurso 1047)	R\$	100,00
TOTAL	R\$	16.931,53

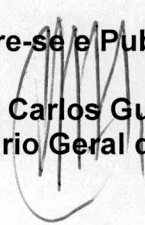
Art. 2º - Para a cobertura do crédito a ser aberto na forma do Art. 1º, servirão de recursos o superávit verificado no recurso 1047, em 31/12/2006.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 09 dias do mês de maio do ano de 2007.


José Erli Pereira Vargas
Prefeito Município

Registre-se e Publique-se:


Luiz Carlos Guglielmin
Secretário Geral do Município

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

09/05/2007